



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 008 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro.

Parágrafo único. O Dia de Mobilização Municipal pelos Direitos Humanos tem por objetivo:

I - disseminar os direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, bem como, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, entre outros ;

II - garantir o acesso a informação sobre os direitos políticos e civis, tais como o direito à vida, à propriedade privada, à liberdade de expressão e de crença, direito à nacionalidade, à votar e ser votado, entre outros princípios fundados no valor da liberdade;

III - inteirar os cidadãos acerca de seus direitos difusos e coletivos tais como o direito à autodeterminação dos povos, direito ao progresso, à paz, à inclusão digital e ao meio ambiente;

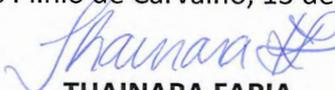
IV - promover o tema anualmente no município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades que promovam os Direitos Humanos, tais como palestras, seminários, audiências públicas, reuniões, atos, oficinas, intervenções, debates, exposições e demais eventos que incentivem e fortaleçam ações pelos Direitos Humanos no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 13 de janeiro de 2017.


THAINARA FARIA
Vereadora

Nº 2201
- 23/01/2017 - 18:53 hrs
PROTÓCOLO

JUSTIFICATIVA

O Dia de Mobilização Municipal Pelos Direitos Humanos visa informar os cidadãos a respeito da necessidade da garantia dos direitos fundamentais contidos na Constituição Federal promulgada em 1988, sensibilizar e estimular a discussão acerca do tema e seus segmentos, bem como dialogar com instituições, universidades, escolas municipais e sociedade em geral a fim de ressaltar a necessidade da luta por ações concretas no Município no sentido de garantir os direitos civis, políticos, sociais e ambientais de toda a população e ainda promover atividades e eventos para fomentação do tema.

A data escolhida para o município tem a finalidade de seguir o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) que instituiu em 1950, após a Declaração Universal dos Direitos Humanos ser instituída pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro de 1948.

É merecida e justa a data comemorativa em prol da mobilização, visto que é direito da população ter acesso aos seus direitos fundamentais reservados pela constituição deste país.

O Dia de Mobilização Municipal Pelos Direitos Humanos, além de assegurar aos cidadãos araraquarenses o acesso aos seus direitos civis, políticos, sociais e ambientais, preparará o município para a garantia dos mesmos.



THAINARA FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

021 /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, 24 JAN. 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 07 FEV. 2017

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Thainara

Lania

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 07 FEV. 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

007 /17.

Projeto de Lei nº 8/2017

Processo nº 21/2017

Iniciativa: THAINARA KAROLINE FARIA

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

A elaboração da presente propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Está previsto no artigo 3º que:

“Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.”

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

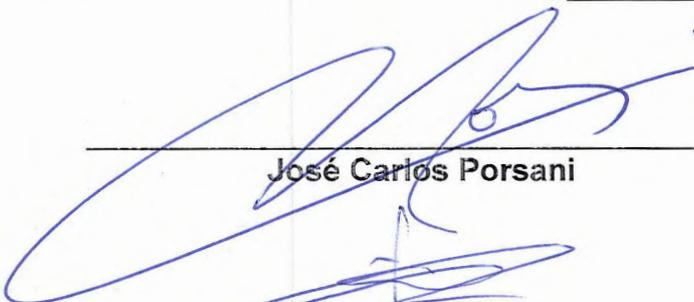
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

27 JAN 2017

Presidente e Relator



José Carlos Porsani



Magal Verri

Thaianara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

016 /17.

Projeto de Lei nº 8/2017

Processo nº 21/2017

Iniciativa: THAINARA KAROLINE FARIA

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 27 JAN 2017

Elias Chediek

Presidente e Relator

Zé Luís

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 013/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 008/17
INICIATIVA: VEREADORA THAINARA FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro.

Parágrafo único. O Dia de Mobilização Municipal pelos Direitos Humanos tem por objetivo:

I - disseminar os direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, bem como, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, entre outros ;

II - garantir o acesso a informação sobre os direitos políticos e civis, tais como o direito à vida, à propriedade privada, à liberdade de expressão e de crença, direito à nacionalidade, à votar e ser votado, entre outros princípios fundados no valor da liberdade;

III - inteirar os cidadãos acerca de seus direitos difusos e coletivos tais como o direito à autodeterminação dos povos, direito ao progresso, à paz, à inclusão digital e ao meio ambiente;

IV - promover o tema anualmente no município.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades que promovam os Direitos Humanos, tais como palestras, seminários, audiências públicas, reuniões, atos, oficinas, intervenções, debates, exposições e demais eventos que incentivem e fortaleçam ações pelos Direitos Humanos no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 011/17-DL

Araraquara, 08 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

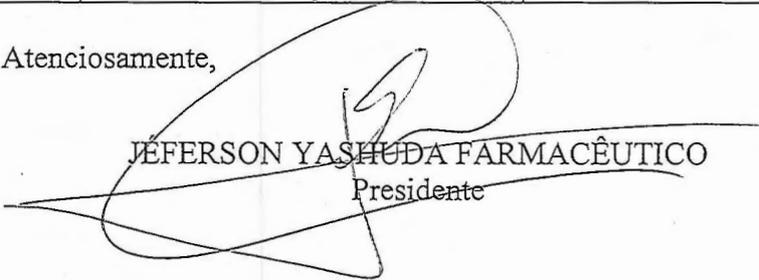
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
013/17	008/17	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.
014/17	016/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Comitê "ARARAQUARA 200 ANOS" e dá outras providências.
015/17	018/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
016/17	019/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
017/17	020/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0133/2017

Em 21 de fevereiro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

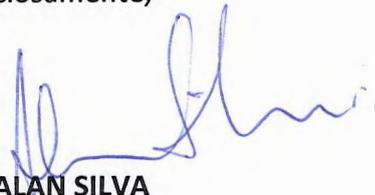
Autógrafo nº 013/17
Projeto de Lei nº 008/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.883, de 15 de fevereiro de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de dezembro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC")

16143 24/02/2017 002487 PONTILLO-COMISSÃO MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.883

De 15 de fevereiro de 2017

Autógrafo nº 013/17 - Projeto de Lei nº 008/17

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de fevereiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Mobilização pelos Direitos Humanos, a ser realizado anualmente no dia 10 (dez) de Dezembro.

Parágrafo único. O Dia de Mobilização Municipal pelos Direitos Humanos tem por objetivo:

- I. Disseminar os direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, bem como, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, entre outros;
- II. Garantir o acesso a informação sobre os direitos políticos e civis, tais como o direito à vida, à propriedade privada, à liberdade de expressão e de crença, direito à nacionalidade, à votar e ser votado, entre outros princípios fundados no valor da liberdade;
- III. Inteirar os cidadãos acerca de seus direitos difusos e coletivos tais como o direito à autodeterminação dos povos, direito ao progresso, à paz, à inclusão digital e ao meio ambiente;
- IV. Promover o tema anualmente no município.

16:43 24/02/2017 00:24:57 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades que promovam os Direitos Humanos, tais como palestras, seminários, audiências públicas, reuniões, atos, oficinas, intervenções, debates, exposições e demais eventos que incentivem e fortaleçam ações pelos Direitos Humanos no Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 010.044/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 21/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 44.